

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

CHECKLIST DISPENSA DE LICITAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Esta requisição de empenho substitui o contrato, conforme Art. 95, Lei 14.133/21

Formalização da demanda com objeto detalhado entregue pela Secretaria de Administração através do documento de número 068/2025, recebido no dia 13/05/2025 por este Setor de Compras e Licitações.

Objeto: Aquisição de folha timbrada;

Após a pesquisa de preços, restou como proposta mais vantajosa a da empresa:

- FLORESTA IMPRESSOES GRAFICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.707.008/0001-73;

Forma da pesquisa (art. 23): § 1º, IV

Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço (art.72, VI e VII): Menor valor entre as empresas orçadas.

Valor total da contratação (art. 72, II): R\$ 2.320,00

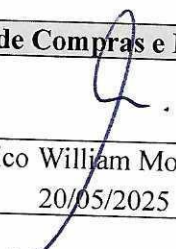
Dotação orçamentária (art.72, IV): 30516

Modalidade: Dispensa de Licitação - **Embasamento:** Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I () ou inc. II (X).

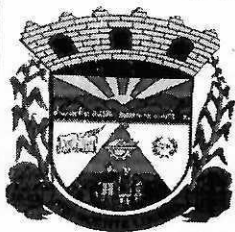
Habilitação da empresa, conforme Art. 72, inciso V e Art. 70:
() Apresentado em original, cópia ou outros meios admitidos (art.70,I);
(X) Substituído por registro cadastral (art.70,II); Número do Registro Cadastral: 022/2023, Os documentos na íntegra poderão ser encontrados arquivados no Setor de Compras e Licitações.
Dispensada parcial nas contratações para entrega imediata ou contratação com valores inferiores a ¼ do limite da dispensa (art.70, III). Sendo adotada como norma interna do setor, a dispensa parcial da habilitação nas compras e serviços até R\$3.000,00 (três mil reais). Para este, é necessário comprovar os seguintes documentos em razão do CFRB/88, §3º, art. 195:
() Regularidade Fazenda Federal;
() Regularidade Seguridade Social e ao FGTS.

Substituição do contrato, conforme Art. 95:
() Dispensa de licitação em razão de valor (Art.95,I);
(X) Compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (Art.95,II);

Parecer jurídico (art.53, §1º) previsto no art. 72, inciso III é dispensado nos casos em que o contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 51 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art.53, §5º da Lei 14.133/21.

Autorizado	Setor de Compras e Licitações
	
Autoridade Competente (art.72, VIII) / /2025	Maico William Mombach 20/05/2025

Para fins de cumprimento do art. 72, parágrafo único, considera-se a publicação do presente ato no Licitacon Cidadão e em paralelo no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP



Município de Presidente Lucena/RS

Documento de formalização de demanda (DFD), em conformidade ao art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/21

Materiais e serviços.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

Solicitação nº 068/2025

Data: 13/05/2025

Secretaria: Administração

Setor: Administração

Responsável requisitante e pela fiscalização: César

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Objeto: Folhas timbradas

Linha do Plano Anual de Contratações: 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	FOLHA BRANCA TAMANHO A4 TIMBRADA. NO CABEÇALHO: TIMBRE/BRASÃO DO MUNICÍPIO (A ESQUERDA), IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO POR EXTENSO (CENTRALIZADO NA PRIMEIRA LINHA) E IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO POR EXTENSO (CENTRALIZADO NA SEGUNDA LINHA). NO RODA PÉ: IDENTIFICAÇÃO DE RUA E NÚMERO – BAIRRO – CIDADE – ESTADO – CEP – CNPJ – TELEFONE E E-MAIL.	UNID.	20.000

ESPECIFICAÇÃO NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO:

Prazo para entrega ou de execução do serviço: 30 dias

Local de entrega ou execução do serviço: Sede da Prefeitura Municipal, almoxarifado.

Outras observações necessárias: Modelo no verso

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Aquisição necessária para reposição do estoque.

ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA:

Encaminha-se a presente demanda ao Setor de Compras e Licitações, objetivando a realização de orçamentos, análise da habilitação, verificação orçamentária e prosseguimento da contratação até o envio para autorização do Prefeito Municipal.

César Alberto Karling

Secretário Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento

RECEBIMENTO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Assinatura:

Data:

13/05

Secretaria **ADMINISTRAÇÃO**

Data: 06/05/2025

Nome da empresa: _____

CNPJ: _____

Produto **FOLHA BRANCA TAMANHO A4 TIMBRADA. NO CABEÇALHO: TIMBRE/BRASÃO DO MUNICÍPIO (A ESQUERDA), IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO POR EXTENSO (CENTRALIZADO NA PRIMEIRA LINHA) E IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO POR EXTENSO (CENTRALIZADO NA SEGUNDA LINHA). NO RODA PÉ: IDENTIFICAÇÃO DE RUA E NÚMERO – BAIRRO – CIDADE – ESTADO – CEP – CNPJ – TELEFONE E E-MAIL. Devem ser adquiridas 20.000 unidades do modelo descrito acima.**

Estoque: () Sim (x) Não

Valor/Orçamento: R\$ _____

PAC: _____

Justificativa da escolha do Fornecedor: _____

Onde será utilizado: **Centro Administrativo da Prefeitura de Presidente Lucena**

Carimbo e assinatura



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA
Estado do Rio Grande do Sul